ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022-FUNPEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC) E A EMPRESA CLNA7 COMERCIAL LTDA.

Aos 11 dias de abril do ano de 2022, a Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura, através do seu Pregoeiro, designado pela **PORTARIA/FUNPEC nº 043/2021-DG de 29 de setembro de 2021,** lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022-FUNPEC**, que objetiva a **Eventual *Aquisição de Equipamentos para proteção individual,*** com vistas a suprir as necessidades da FUNPEC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional, à luz das regras insertas no Decreto nº. 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

1. DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

EMPRESA	**CLNA7 COMERCIAL LTDA**		
CNPJ	**44.837.833/0001-87**		
ENDEREÇO	**Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 2291 - Casa 16, Bairro Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81670-430**		
CONTATO	**Tel.: (41) 99221-1119.** Email: cln7comercial@gmail.com comercialclna7@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS	**BANCO: BRASIL**	**AG: 756-0**	**C/C: 90279-9**

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

LOTE	ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
I	**01**	**100**	**UND**	Avental descartável manga longa; - Punho latex; - Confeccionado em TNT (tecido não tecido), fabricada em 100% polipropileno,	**R$ 33,00**	**R$ 3.300,00**

				gramatura 30; - Cor branca; - Possui tiras para amarrar no dorso e na cintura; - Material descartável; - Pacote c/ 10 unid.		
	02	**05**	**UND**	Bota para proteção de eletricidade cano alto vaqueta curtida ao cromo hidrofugado com sola antiderrapante aprovado para uso em ambiente energizado, cor preta.	**R$ 48,00**	**R$ 240,00**
	03	**10**	**UND**	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO IPO BOTA; - MATERIAL: VAQUETA; - SOLADO: POLIURETANO BI-DENSIDADE; - COR: PRETO; - CANO CURTO; - BIQUEIRA: AÇO; - DORSO ACOLCHOADO: SIM; - FECHAMENTO: ELÁSTICO; - TAMANHO A DEFINIR (38 A 44); - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	**R$ 42,00**	**R$ 420,00**
	04	**05**	**UND**	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO CANO CURTO - VAQUETA SEM CADARÇO TIPO BOTA; - MATERIAL: PVC; - SOLADO: PVC (MATERIAL E SOLADO EM PEÇA ÚNICA); - COR: PRETO/BRANCO; - CANO LONGO; - COM FORRAÇÃO TÉRMICA; - TAMANHO A DEFINIR (38 A 44); - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO	**R$ 36,00**	**R$ 180,00**

				TRABALHO E EMPREGO		
	05	**60**	**UND**	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO CANO CURTO - VAQUETA SEM CADARÇO TIPO SAPATO FEMININO - MATERIAL: VAQUETA; - POLIURETANO BIDENSIDADE; - COR BRANCO (USO HOSPITALAR); - CANO CURTO; - SEM CADARÇO; -CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	**R$ 65,00**	**R$ 3.900,00**
	06	**40**	**UND**	FILTRO/CARTUCHO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL E/OU FACIAL. Aplicação: proteção contra gases ácidos e vapores. Validade mínima de três anos. Garantia de 12 meses após recebimento. Apresentar certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	**R$ 28,00**	**R$ 1.120,00**
	07	**20**	**Rolos**	Fita adesiva para demarcação de pisos. Largura x comprimento da fita para demarcação: 48mmx30m; material da fita para demarcação:costado macio de pvc com polímero plástico,revestido com uma camada resistente de borracha adesiva; espessura da fita para demarcação com no mínimo:0,15mm; possuir costado de pvc macio com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva; com	**R$ 22,00**	**R$ 440,00**

				tempo de validade superior a 18 meses no momento da entrega do almoxarifado da infra. Pode ser nas cores verde, amarelo, vermelho, azul, marrom, laranja e preto.		
	08	**20**	**UND**	Fita antiderrapante verde fita composta de camada abrasiva antiderrapante; cor verde; rolo de 4,8cmx30m (lxc); aplicação: prevenção contra quedas e escorregões.	**R$ 84,73**	**R$ 1.694,60**
	09	**15**	**PCT**	Lacre de segurança 160mm lacre de segurança; material polipropileno; medidas mínimas aproximadas: 160mm de comprimento; 1,1 mm de espessura e 12 mm de largura na parte numerada; e 3,2 mm de espessura na braçadeira; correia R$(fita) de amarração com uma face dentada (travas tipo escada); sistema de travamento inviolável; resistência aproximada à ruptura 10 kgf; código com numeração sequencial gravado em baixo relevo pelo processo hot stamping contendo 08 dígitos (sem repetição a cada demanda); nas cores: azul, amarela, branca e laranja; outros nomes: abraçadeira, lacre escandinha, lacre escada ou lacre escama; aprovado em teste de aplicação ao uso em serviço. Pacote com 1.000 un	**R$ 4,50**	**R$ 67,50**
	10	**300**	**Pares**	Luva cirurgica em latex natural (nº 7,5) anatômica,	**R$ 3,48**	**R$ 1.044,00**

				antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvivel. estéril.		
	11	**500**	**Caixas**	Luva de proteção contra agentes químicos luva de procedimento confeccionada em borracha nitrílica; -sem ceras, lubrificantes ou silicones em sua formulação; -punho com virola, forro talcado, palma e dedos ásperos. - deve apresentar alta resistência mecânica e proteção contra respingo de produtos químicos; - espessura mínima: 10 mm; -caixa c/ 100 unid; - tamanho a combinar; - certificada e aprovada pelo ministério do trabalho e emprego (ca), norma mt 11:1977. observação: 302800000001 - luva de proteção contra agentes químicos: 200 caixas - tamanho P 200 caixas - tamanho m 100 caixas - tamanho G.	**R$ 112,40**	**R$ 56.200,00**
	12	**04**	**Pares**	Luva de proteção em raspa de couro cano 7cm luva de segurança confeccionada em raspa de couro amaciado; costura dupla com fios de algodão reforço interno; tamanho do cano: 7 centímetros; certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego; aplicação: proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. com tira de reforço externo em raspa entro o dedo polegar e indicador.	**R$ 10,90**	**R$ 43,60**
	13	**30**	**Pares**	Luva de segurança com pigmentos em pvc luva de segurança tricotada	**R$ 3,00**	**R$ 90,00**

				em fios de algodão e poliester, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico; certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego; aplicação: proteção contra agentes mecânicos.		
	14	**15**	**Pares**	Luva de segurança de látex natural luva de segurança de látex natural deve possuir proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), aminas (g), bases inorgânicas (k) e ácidos minerais inorgânicos (l)); luva de segurança; confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma anti-derrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica; certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego.	**R$ 2,35**	**R$ 35,25**
	15	**03**	**Pares**	Luva de segurança isolante para alta tensão 20kv aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. luva de borracha isolante para alta tensão. classe 2, para uso até 17.000 volts. certificado de	**R$ 490,00**	**R$ 1.470,00**

				aprovação do ministério do trabalho e emprego.		
	16	**100**	**Caixas**	Luva para procedimento - tam g material látex; sem pó; tamanho g; caixa c/ 100 luvas. certificada e aprovada pelo ministério da economia. de acordo com a rdc n° 356/20 da anvisa e nr-6 do ministério da economia.	**R$ 79,69**	**R$ 7.969,00**
	17	**200**	**Caixas**	Luva para procedimento - tam m material látex; sem pó; tamanho m; caixa c/ 100 luvas. certificada e aprovada pelo ministério da economia. de acordo com a rdc n° 356/20 da anvisa e nr-6 do ministério da economia.	**R$ 79,69**	**R$ 15.938,00**
	18	**150**	**Caixas**	Luva para procedimento - tam p material látex; sem pó; tamanho p; caixa c/ 100 luvas. certificada e aprovada pelo ministério da economia. de acordo com a rdc n° 356/20 da anvisa e nr-6 do ministério da economia.	**R$ 79,69**	**R$ 11.953,50**
	19	**10**	**UND**	máscara respirador peça semifacial (vapores orgâncios) máscara respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial, no tamanho médio, com corpo confeccionado em borracha ou silicone, nas cores preta ou cinza, o corpo da peça deve possuir três aberturas: uma central e duas laterais. nas aberturas laterais são fixados dois suportes, nos quais os filtros são posicionados, dotados de rosca interna, anel de vedação, tampa com encaixe tipo pressão	**R$ 35,00**	**R$ 350,00**

				e, em sua parte traseira, de uma válvula de inalação (cada suporte). a abertura localizada na parte central do corpo da peça deve possuir um dispositivo dotado internamente,, de uma válvula de exalação e de uma tampa tipo pressão. possuir uma ranha metálica que proporcione uma pressão uniforme junto a face. nas extremidades das pontas devem existir quatro fivelas pretas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis: um tirante localizado na parte superior e o outro na parte inferior. no tirante localizado na parte superior, devem encontrar-se costuradas duas alças plásticas para o encaixe na cabeça do usuário e no tirante localizado na parte inferior, uma fivela de fechamento deve apresentar certificado de aprovação (ca) junto ao mte(ministério do trabalho e emprego). estar dentro das normas nbr 1394/96 (peça semifacial). possuir validade de no mínimo três anos. aoresentar garantia de 12 meses. equipado com 4 jogos de 2 filtros= 8 para vapores orgânicos.		
	20	**05**	**UND**	Máscara respirador purificador de ar, peça semi-facial, com válvula (pff-2) aplicação: filtrar poeiras, névoas e fumos (penetração máxima através do filtro de 6%);	**R$ 4,78**	**R$ 23,90**

				material: microfibras sintéticas combinadas em camadas e tratadas eletrostaticamente para reter apenas os materiais particulados (poeiras, névoas e fumos) presentes no ambiente; - valvulado; certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual expedido pelo ministério do trabalho e emprego).		
	21	**15**	**UND**	Óculos de segurança com lentes de policarbonato e hastes emborrachadas óculos de segurança com lentes de policarbonato de alta transparência; sistema duplo anti-risco; sistema duplo anti-embaçante; proteção ultra violeta; hastes com sistema de regulagem de ângulo e comprimento; hastes emborrachadas com extremidades flexíveis; aplicação: utilizado em atividades industriais, laboratoriais e de profissionais de saúde; certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	**R$ 4,10**	**R$ 61,50**
	22	**10**	**UND**	Protetor auditivo circum-auricular tipo concha protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 23 dba aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15,	**R$ 21,50**	**R$ 215,00**

				anexos i e ii; certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.		
	23	**300**	**UND**	Protetor auricular de inserção de espuma com cordão protetor auricular de inserção, com espuma macia e moldável ao canal auditivo, material hipoalergênico, cordão em poliester, cordão e espuma na cor laranja para fácil vizualização.	**R$ 1,50**	**R$ 450,00**
	24	**30**	**Caixas**	Touca sanfonada branca descartável material: confeccionada em tnt, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, gramatura 20g/m2, sanfonada, branca. elástico duplo costurado nas extremidade. caixa com 100 unidades. tamanho padrão.	**R$ 17,00**	**R$ 510,00**

2. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

2.1. A **CONTRATADA deverá entregar os produtos, em dia de expediente, no horário das** 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas**, no prazo de determinado pelo Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho.**
2.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da FUNPEC, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2.3. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela FUNPEC;
2.4. Os equipamentos para proteção individual serão fornecidos em atendimento aos pedidos formulados (por e-mail) pelo Setor de Financeiro da FUNPEC e entregues pela contratada no prazo determinado por este Termo de Referência, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas;
2.5. A entrega dos itens desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado da FUNPEC, situado no campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 50978-970;
2.6. O agendamento da entrega dos itens deverá ser com o solicitante dos equipamentos para laboratório, no qual será informado na nota de empenho;
2.7. O(s) representante(s) da FUNPEC anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.8. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a FUNPEC e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses.**
2.9. Os itens deverão ter garantia mínima de **90 (noventa) dias consecutivos**, sendo do próprio fabricante, a contar da entrega no Almoxarifado da FUNPEC.

3. DA EMBALAGEM E DA ROTULAGEM

3.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.
3.2. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

1. Identificação do produto, inclusive a marca;
2. Nome e endereço do fabricante;
3. Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. do lote;
4. Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
5. Peso líquido;
6. Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material, que será recebido pelo Almoxarifado da FUNPEC, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
4.2. Caberá à FUNPEC, receber o material de acordo com as condições de fornecimento estabelecidas no edital e seus anexos, certificar-se de que cada produto esteja na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
4.3. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência, preferencialmente, da FUNPEC que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do **Anexo I** do edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022-FUNPEC.**
4.4. É, também, da inteira responsabilidade da FUNPEC, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.
4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
4.8. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços;

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na tabela do Item 01 (DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO), obedecida à classificação no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022-FUNPEC**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado pela Homologação pela autoridade superior da FUNPEC constantes dos autos.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes deste Edital, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada no item anterior.
5.4. O valor atribuído no certame, bem como o valor final, apresentado no instrumento contratual e na Ata de Registro de Preço serviu de base para elaboração e apresentação da proposta por parte da interessada/contratada, não sendo vinculativo, tampouco exigível em sua totalidade, nem considerado para pagamento mínimo. Desta forma, o valor global estimado poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização à contratada.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, característica, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital, serão procedidas por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da FUNPEC julgarem necessária poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
6.2. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital denominado **Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022-FUNPEC**, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, ficando de logo entendido que a FUNPEC aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para a mesma, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.3. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
6.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela FUNPEC não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata Registro de Preços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela FUNPEC, através da conta corrente da empresa, preferencialmente no Banco do Brasil, a ser informada no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data em que for atestado o recebimento do produto.
7.1.1. O fornecedor da **Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC)** que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, o qual será descontado do valor total a receber;

8. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
8.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada à FUNPEC.
8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários, que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.
8.4. O preço registrado poderá ser cancelado pela FUNPEC nos termos das disposições fixadas pelo Decreto Federal 7.892/13;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, após o término do prazo estipulado para a entrega do objeto, a FUNPEC poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNPEC, por prazo não superior a **05 (cinco) anos**, e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.1.1. A multa prevista no item **9.1, alínea "b"**, será aplicada quando a Contratada não observar o prazo de entrega do bem, ou retardar a assinatura do contrato. O valor da multa será aplicado no percentual de **1,0% (um por cento)** sobre o valor total da Autorização de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição não solucionada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, que será automaticamente descontado do valor do faturamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, **somados a multa de mora de 0,30% (trinta décimos por cento) por dia de atraso**, até o limite de **30 (trinta) dias**, independentemente das sanções

legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da lei n. 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela administração da FUNPEC;
9.2. As sanções previstas no subitem **9.1** (advertência, suspensão temporária de participação em licitação promovida pela FUNPEC e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**;
9.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da lei n. 8.666/93;
9.4. DA APLICAÇÃO DA MULTA
9.4.1. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela FUNPEC, observando-se o seguinte:
a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, no prazo de **10 (dez) dias**;
b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher à FUNPEC, o valor total da multa, no prazo de **10 (dez) dias** contado a partir da data da comunicação;
9.4.2. A CONTRATADA terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data da cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à FUNPEC. Ouvido o encarregado para o acompanhamento da entrega do material, o recurso será apreciado pela Diretoria Administrativa da FUNPEC, que poderá relevar ou não a multa;
9.4.3. Em caso de relevação da multa, a FUNPEC se reserva no direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;
9.4.4. Caso a FUNPEC mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo;

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, no todo ou em parte, de pleno direito:
10.1.1. Pela FUNPEC, em despacho fundamentado.
10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.
10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela FUNPEC.
10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a FUNPEC à aplicação das penalidades previstas na **cláusula Nove.**
10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos nesta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Federal 7.892/13, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
11.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
11.5. As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Natal, _____ de _____ de 2022.

André Laurindo Maitelli
Diretor Geral – FUNPEC

Tiago Victor da Silva
Pregoeiro da FUNPEC

Cleonice Novakoski Viana Kul
Representante da Empresa